



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **EMENDA DE Nº 042 / 2014** **( Ao Projeto de Lei de nº CM - 001/2014 )**

### **Emenda modificativa**

1 – Altera os itens I e II do Art. 2º, do Projeto de Lei Nº CM 001/2014, que passarão a ter as seguintes redações:

Art. 2º - ...

I – Colaborar para a implantação das práticas integrativas e complementares de saúde que incluam as diversas modalidades de terapias naturais listadas no artigo 1º;

II – Colaborar na implantação de noções e conhecimentos básicos das terapias naturais e de suas práticas nas áreas educacionais.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa ajustar o enunciado do Projeto de Lei nº 001/2014 para o respeito às competências restritas aos poderes constituídos, adequando às competências do Poder Legislativo no que se refere a propositura de ações e de atividades a serem desenvolvidas dentro do município.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2014.

**Vereador Anderson Saleme**  
Líder do Partido da República - PR